

LEI MUNICIPAL Nº 1.104/2023

EMENTA: Altera o art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2023, que dispõe sobre a Reorganização do Quadro de Pessoal e dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Carnaíba, altera e cria cargos, fixa vencimentos, e dá outras providências.

O O Prefeito do Município de Carnaíba, **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Ar. 1º - Fica alterado o art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2023, que dispõe sobre a Reorganização do Quadro de Pessoal e dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Carnaíba, altera e cria cargos e fixa vencimentos, de 17 de fevereiro de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 6º - Cada Vereador do Município de Carnaíba, terá direito a indicar um Assessor Parlamentar, contidos no Anexo III, Símbolo CCI desta Lei, para compor seu gabinete de trabalho.

§ 1º - A indicação do Assessor Parlamentar será efetivada por meio de Ofício encaminhado ao Presidente deste Poder Legislativo, que ficará vinculado a nomear imediatamente ao recebimento do mesmo.

§ 2º - Fica o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Carnaíba, vedado a indicar pessoa diversa da previsão contida no § 1º deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Carnaíba/PE, 22 de setembro de 2023.



JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
PREFEITO